



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 014/2006 - PM-

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 284 / 2006
CM-PALMITAL 20 / 11 / 06
Raf.
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo

Nº 16/2006

TRANSFORMA A JORNADA DE TRABALHO DOS CARGOS QUE ESPECIFICA

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA**:

Artigo 1º- Fica transformada a jornada de trabalho de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais dos cargos relacionados abaixo, constantes do Anexo II DA Lei Complementar n.º 31/95, Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Palmital, na seguinte conformidade:

N.º Ocupantes	Cargo Função	Referência Classe
02	Enfermeiros (30 horas)	8A 9E III
16	Auxiliares de Enfermagem (30 horas)	3A 4E II

Parágrafo Único – O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos cargos que prestam serviços no Programa Saúde da Família.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

AS COMISSÕES DE: *Justica*
e Finanças
C. M. Palmital em
Manoel Eduardo da Silva
Presidente



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 01 de novembro de 2006.

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA
-PREFEITO MUNICIPAL-

A P R O V A D O
EM 1a e 2a DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Extraordinária, DB 24/11/06
Assinado por
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHAR
C. M. Palmital, 24/11/06
Assinado por
Manoel Eduardo da Silva
Presidente

ENCAMINHADO
EM 24/11/06
OFÍCIO N.º 207/06
Ref:
Assinado por
Rosangela A. Parrilha
Oficial Legislativo



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor 

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº014/ 2006 - PM=

JUSTIFICATIVA:-

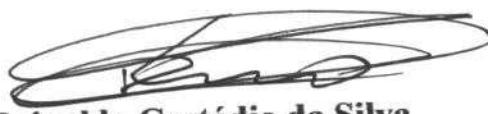
Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que trata de uma constante reivindicação dos servidores técnicos municipais da área da saúde. Cumpre-nos informar que os servidores federais conquistaram este benefício há vários anos e os servidores técnicos estaduais obtiveram recentemente a redução da jornada de 40 para 30 horas semanais.

A questão em nosso município foi intensificada pois diversos funcionários estaduais municipalizados trabalham em nossas unidades de saúde juntamente com os servidores municipais. A convivência entre os servidores produz insatisfação e reclamações dos servidores que muitas vezes justificam um atendimento não apropriado devido ao stress do trabalho em longa jornada.

Informamos ainda que o Diretor de Saúde, Dr. Sergio Haddad, já implantou o horário proposto durante um período de experiência de três meses, ficando claro que em nada atrapalhará o bom andamento do atendimento e programas da Saúde Municipal.

Portanto, por tratar-se de reivindicação dos nossos funcionários e da busca de igualdade de condições dos funcionários que prestam serviços numa mesma unidade, e com a certeza de que os serviços não serão prejudicados, aguardamos a aprovação do presente Projeto.



Reinaldo Custódio da Silva
=PREFEITO MUNICIPAL=